

PORTARIA N° 98 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 23/02/1995)

[Revogada pela Portaria nº 163/96.](#)

Dispõe sobre a recepção da Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA e da declaração de Movimento Econômico Microempresa - DME através de meio magnético.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, objetivando proporcionar aos contribuintes meios alternativos relativamente à entrega da GIA e DME, tornando mais ágil a recepção destes documentos,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes do ICMS obrigados a entregar a Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA e a Declaração de Movimento econômico Microempresa - DME, exercício 1995, ano-base 1994, poderão a critério dos mesmos, fazê-lo através de meio magnético (disquete) nas Inspetorias Fazendárias do seu domicílio fiscal.

Parágrafo único. É facultado aos contribuintes e escritório de contabilidade que os represente, entregar a GIA ou DME em qualquer Inspetoria Fazendária, independente de seu domicílio fiscal, podendo ser informado em um só disquete quantas GIA ou DME desejar, respectivamente.

Art. 2º Para efetuar a entrega da GIA e DME em meio magnético os contribuintes obedecerão a seguinte sistemática:

I - efetuar permuta de um disquete virgem, junto a repartição fazendária, por outro contendo o sistema de entrada de dados da GIA ou DME, conforme o caso, com manual de instrução de preenchimento instalado, onde o próprio contribuinte digitará as informações;

II - em se tratando de contribuintes autorizados a escriturar os livros fiscais de Entrada e Saída de mercadorias por meio eletrônico de processamentos de dados, poderão os mesmos, de acordo com Especificações Técnicas e Registros definidos nesta Portaria (anexo I e II), desenvolver um arquivo no mesmo formato da GIA ou DME interligando-o a sua escritura fiscal, já informatizada.

Parágrafo único. Mediante permuta, a exemplo do inciso I deste artigo, os contribuintes poderão obter um disquete do sistema GIA ou DME contendo módulo de critica instalado, denominado Analisador que fará a consistência do arquivo desenvolvido, gerando automaticamente os recibos de entrega.

Art. 3º O disquete, contendo as informações exigidas, será recepcionado mediante apresentação de Recibo de Entrega, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal, em três vias, devendo ser aposto, no mesmo, carimbo de recepção, arquivando-se uma das vias no dossiê do contribuinte.

Art. 4º A recepção dos disquetes fica condicionada a prévio teste de consistência.

Parágrafo único. Constada a inobservância das especificações técnicas previstas nesta Portaria, o disquete será devolvido ao contribuinte para correção, acompanhado de listagem diagnóstico indicativa das irregularidades encontradas.

Art. 5º Os equipamentos técnicos mínimos necessários ao processamento e entrega da GIA ou DME em meio magnético, são os seguintes:

I - Micro Computador IBM/PC ou compatíveis, equipados com disco rígido e unidade disco 5 1/4 de polegada;

II - Impressora compatível com micro computador utilizado.

Art. 6º A GIA e a DME só poderão ser retificadas através do preenchimento do formulário próprio.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 79, publicada no Diário Oficial de 04/03/94.

Salvador, 22 de fevereiro de 1995.

RODOLPHO TOURINHO NETO
Secretário da Fazenda

ANEXO I
Especificações técnicas da GUIA via meio magnético

- Os disquetes deverão ser de 5 1/4 de polegadas, dupla face e dupla densidade.
- O disquete deve ter uma etiqueta de identificação contendo:
 - nome do responsável pela entrega;
 - telefone endereço.
- O arquivo deve ser do tipo DBF.
- O arquivo deve ser denominado de AGIA. DBF.
- O arquivo deve conter um único campo com o nome de Registro, sendo o mesmo do tipo Caracteres de 94 posições;
- Estrutura do arquivo:
 - 1 - O que diferenciará um registro do outro é o Tipo, que são os seguintes:
 - Tipo 0 - Registro mestre do contador.

Contém os dados do Contador responsável pelo estabelecimento. Só deve conter um único registro

desse tipo no arquivo.

- Tipo 1 - Registro mestre do contador (continuação).

Contém a continuação dos dados do Contador responsável pelo estabelecimento, devendo, também, conter um único registro desse tipo por arquivo.

- Tipo 2 - Registro mestre de GIA.

Contém os dados do estabelecimento, podendo conter vários registros desse tipo, sendo um por GIA contida no arquivo.

- Tipo 3 - Registro de GIA.

Contém os dados da GIA: número do quadro, número da linha, valores.

- Tipo 4 - Registro mestre de Anexo de GIA.

Contém os dados do estabelecimento, podendo conter vários registros desse tipo, sendo um por Anexo de GIA contido no arquivo.

- Tipo 5 - Registro de Anexo de GIA.

Contém os dados do Anexo de GIA: número da sequência, número do quadro, número da linha, valores.

Observação:

Vale ressaltar que para os tipos 3 e 5 só deve constar os registros que tratem de linhas que tiverem valores a serem informados. Nos quadros que estiverem sem valores devem constar as linhas obrigatórias com os valores zerados e com o dígito verificador da respectiva linha. As linhas de preenchimento obrigatório são:

- a linha 30, para o quadro 08;
- a linha 10, para os quadros 09 e 10;
- as linhas 01 e 02, para o quadro 11;
- a linha 05, para o quadro 12.

2 - Discriminação dos tipos de registro:

Tipo 0.

Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Ano referência	Ano de referência da GIA	2/3	N
Semestre de referência	Semestre de referência da GIA	4/4	N
Número do CRC	Número do CRC do contador Responsável	5/11	N
UF do CRC	Unidade federal do CRC do contador responsável	12/13	C
Nome do contador	Nome do contador responsável	14/48	C
Bairro	Bairro do contador	49/64	C
Telefone	Telefone do contador	65/72	N
Código do município	Código do município do contador	73/77	N
UF do contador	Unidade da Federação do contador	78/79	C
CPF	CPF do contador responsável	80/90	N
Quantidade	Quantidade de GIA existente no arquivo, ou seja, quantidade de registro do Tipo 2	91/94	N
Tipo 1			

Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo de registro	1/1	N
Tipo logradouro	Tipo de logradouro do contador	2/4	C
Endereço	Endereço do contador	5/41	C
Complemento do endereço	Complemento do endereço do contador	42/69	C
Número	Número do endereço do contador	70/75	C
CEP	CEP do endereço do contador	76/83	N
CPF	CPF do responsável	84/94	N
Tipo 2			
Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Ano referência	Ano de referência da GIA	2/3	N
Semestre referência	Semestre de referência da GIA	4/4	N
Inscrição Estadual	Número da inscrição estadual do estabelecimento	5/12	N
Código da Delegacia	Código da Delegacia Fazendária do contribuinte	13/14	N
Código da Inspetoria	Código da Inspetoria Fazendária do contribuinte	15/16	N
Data balanço	Data do término do balanço patrimonial	17/24	D
CPF	CPF do responsável	25/35	N
Filler		36/94	C
Tipo 3			
Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Ano referência	Ano de referência da GIA	2/3	N
Semestre de referência	Semestre de referência da GIA	4/4	N
Inscrição Estadual	Número da inscrição estadual do estabelecimento	5/12	N
Número do quadro	Número do quadro da GIA	13/14	N
Número da linha	Número da linha do quadro da GIA	15/16	N
Dígito verificador	Número do dígito verificador da linha	17/17	N
Valor 1	Primeiro valor da linha	18/32	N
Valor 2	Segundo valor da linha	33/47	N
Valor 3	Terceiro valor da linha	48/62	N
Valor 4	Quarto valor da linha	63/77	N
Filler		78/94	C
Tipo 4			
Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Ano referência	Ano de referência da GIA	2/3	N
Semestre referência	Semestre de referência da GIA	4/4	N
Inscrição estadual	Número de inscrição estadual do estabelecimento	5/12	N
Código da Delegacia	Código da Delegacia Fazendária do Contribuinte	13/14	N
Código da Inspetoria	Código da Inspetoria Fazendária do contribuinte	15/16	N
Data balanço	Data do término do balanço patrimonial	17/24	D
CPF	CPF do responsável	25/35	N
Filler		36/94	C
Tipo 5			
Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato

Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Ano referência	Ano de referência do Anexo da GIA	2/3	N
Semestre referência	Semestre de referência do Anexo da GIA	4/4	N
Inscrição estadual	Número de inscrição estadual do estabelecimento	5/12	N
Número do quadro	Número do quadro do Anexo da GIA	13/14	N
Número da linha	Número da linha do quadro do Anexo da GIA	15/36	N
Número da seqüência	Número da seqüência do Anexo da GIA	37/38	N
Dígito verificador	Número do dígito verificador da linha	39/39	N
Código do município	Código do município do contribuinte	40/44	N
Valor 1	Primeiro valor da linha	45/59	N
Valor 2	Segundo valor da linha	60/74	N
Valor 3	Terceiro valor da linha	75/79	N
Filler		80/94	C

3 - Discriminação dos formatos dos campos:

Sigla	Tipo	Alinhamento	Formato
C	Caracter	Pela esquerda	-
N	Numérico	Pela direita	-
D	Data	-	DD/MM/AA

ANEXO II

Especificações técnicas da DME via meio magnético

- Os disquetes deverão ser de 5 1/4 de polegadas dupla face e dupla densidade.
- O disquete deve ter uma etiqueta de identificação contendo:
 - nome do responsável pela entrega;
 - telefone e endereço.
- O arquivo deve ser do tipo DBF.
- O arquivo deve ser denominado de ADME. DBF.
- O arquivo deve conter um único campo com o nome de Registro, sendo o mesmo do tipo Caracteres de 62 posições.

- Estrutura do arquivo:

1 - O que diferenciará um registro do outro é o Tipo, que são os seguintes:

- Tipo 0 - Registro mestre do responsável.

Contém os dados do responsável pelo estabelecimento. Só deve conter um único registro desse tipo no arquivo.

- Tipo 1 - Registro mestre de DME

Contém os dados do estabelecimento, podendo conter vários registros desse tipo, sendo um por DME contida no arquivo.

- Tipo 2 - Registro de DME.

Contém os dados da DME: número do quadro, número da linha, valores.

Observação:

Vale ressaltar que para o tipo 2 só deve constar os registros que tratem de linhas que tiverem valores

a serem informados. Nos quadros que estiverem sem valores deve constar as linhas obrigatórias com os valores zerados e com o dígito verificador da respectiva linha. As linhas de preenchimento obrigatório são:

- as linhas 04 e 09, para o quadro 09;
- as linhas 01 e 02, para o quadro 10;
- a linha 01, para o quadro 11;
- a linha 08, para o quadro 12;

2 - Discriminação dos tipos de registro:

Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Ano referência	Ano de referência da DME	2/3	N
Semestre de referência	Semestre de referência da DME	4/4	N
Nome do responsável	Nome do responsável	5/39	C
Telefone	Telefone do responsável	40/47	N
CPF	CPF do responsável	48/58	N
Quantidade	Quantidade de DME existente no arquivo, ou seja, quantidade de registro do Tipo 1	59/62	N
Tipo 1			
Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Ano referência	Ano de referência da DME	2/3	N
Semestre referência	Semestre de referência da DME	4/4	N
Inscrição estadual	Número de inscrição estadual do estabelecimento	5/12	N
Código da Delegacia	Código da Delegacia Fazendária do Contribuinte	13/14	N
Código da Inspetoria	Código da Inspetoria Fazendária do contribuinte	15/16	N
Filler		17/62	C
Tipo 2			
Denominação do campo	Conteúdo	Posição	Formato
Tipo registro	Tipo do registro	1/1	N
Ano referência	Ano de referência da DME	2/3	N
Semestre referência	Semestre de referência da DME	4/4	N

Inscrição estadual	Número de inscrição estadual do estabelecimento	5/12	N
Número do quadro	Número do quadro da DME	13/14	N
Número da linha	Número da linha do quadro da DME	15/16	N
Dígito verificador	Número do dígito verificador da linha	17/17	N
Valor 1	Primeiro valor da linha	18/32	N
Valor 2	Segundo valor da linha	33/47	N
Valor 3	Terceiro valor da linha	48/62	N

3 - Discriminação dos formatos dos campos:

Sigla	Tipo	Alinhamento	Formato
C	Caracter	Pela esquerda	-
N	Numérico	Pela direita	-
D	Data	-	DD/MM/AA